

**PORTARIA Nº 052, 10 DE JUNHO DE 2024.**

*Publicado no site da prefeitura  
Municipal  
30/06/2024  
Secretaria municipal de  
Comunicação*

DISPÕE SOBRE A  
DESIGNAÇÃO DE FISCAL  
DE CONTRATO  
ADMINISTRATIVO E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 67 e 73, inciso I, alínea “b” e inciso II, alienas “a” e “b” da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa nº 001/2019 da Controladoria-Geral do Município - CGM;

**RESOLVE**

**Art. 1º** – Designar o servidor **MARCELO BARBOSA ROCHA**, ocupante do cargo de **Diretor do Almoarifado**, inscrito(a) no CPF nº 703.153.371-68, para atuar como fiscal da Ata de registro de preço nº 166/2023 **REFERENTE A AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS**, para o Hospital Municipal Dom Luiz Fernandes – HMSAD do Município de Santo Antônio do Descoberto – GO, celebrado com as empresas:

- HT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 47.409.179/0001-07;
- JCA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA – CNPJ Nº 14.387.382/0001-62;
- MAPAJU DISTRIBUIÇÃO LTDA – CNPJ Nº 36.821.330/0001-95;
- MS SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA – CNPJ Nº 11.848.351/0001-73;
- ALFA COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTO EM GERAL LTDA – CNPJ Nº 32.888.617/0001-81;
- ALM DISTRIBUIDORA DE POLPAS DE FRUTAS E FRIOS LTDA – CNPJ Nº 07.662.336/0001-69;
- BN EXPRESS II COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 44.891.225/0001-50;
- CAFÉ COLISEU LTDA – CNPJ Nº 42.619.993/0001-24;
- DORANICE DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ Nº 08.687.366/0001-92.

**Art. 2º** - Fica o fiscal designado obrigado a comunicar a Administração Pública todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

**Parágrafo único.** As decisões e providências que ultrapassam a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras.

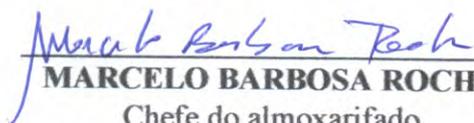
**Art. 3º** - Caberá ao Fiscal do Contrato, atuar com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e na Instrução Normativa CGM nº 001/2019, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes.



**Art. 4º:** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
**Registra-se, publica-se e cumpre-se.**

Santo Antônio do Descoberto – GO, 10 de junho de 2024.

**Ciência do (a) fiscal:**

  
MARCELO BARBOSA ROCHA

Chefe do almoxarifado  
Decreto nº 2673/2022

  
Macbena Marques da Silva  
Secretaria Municipal de Saúde  
Decreto Nº 6410/2024

**MACBENA MARQUES DA SILVA**  
Secretária Municipal de Saúde e Vigilância  
Sanitária  
DECRETO Nº 6010/2024